



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ

PROCESSO Nº 2021.0.000002900-3

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e quarenta minutos, foi dado início à décima primeira reunião do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “Zoom” – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “*coronavirus disease 2019*” (COVID-19), presentes o Exm^o. Sr. Juiz Presidente, Dr. Alberto Salomão Júnior; a servidora Marianne Carvalho Baltar, na qualidade de membro titular; a servidora Tatiana do Carmo Sant’Anna, na qualidade de membro titular e o servidor Daniel Paiva Souto, na qualidade de membro suplente.

Dado início aos trabalhos, foram feitas, pelo Sr Presidente, considerações iniciais acerca das perspectivas de retorno das atividades judicantes presenciais, sendo também mencionadas as medidas tomadas pelo TRE-RJ a fim de melhor viabilizar as eleições vindouras.

Em seguida, o Sr. Presidente trouxe à pauta o questionamento encaminhado via e-mail ao CPETI. Que, após uma rodada de considerações tecidas pelos membros, foi designado o servidor Daniel Souto para consolidar a resposta a ser encaminhada.

Por ocasião das considerações tecidas no trato da questão anterior foi suscitada, pela servidora Marianne Baltar, a necessidade da estruturação do encaminhamento de questões ao CPETI. Sendo debatida esta questão específica restou deliberado: 1) Que os posicionamentos emanados pelo Conselho serão emanados não em nome da Presidência, mas em nome do Conselho em si, a fim de afastar qualquer sombra de inibição frente ao público alvo. 2) Que perdurando o atual momento de calamidade pública será mantido o e-mail institucional como a ferramenta a ser utilizada no encaminhamento de questões ao CPETI.

O Sr. Presidente questionou ainda o andamento da inscrição dos membros do conselho no curso online disponibilizado pelo CNJ, tendo-lhe sido atualizado quanto o assunto.

Posteriormente foi trazida a questão do levantamento feito junto aos servidores do TRE-RJ. Após as devidas deliberações, foi proposto pelo servidor Daniel Souto, e acolhido pelo demais membros:

1.

Que será feita uma segunda tabulação dos dados;

2.

Que será buscada uma padronização de linguagem a fim de se discernir quais são os dilemas éticos com maior repercussão neste Regional;

3.

Que será feito um *ranking* dos principais dilemas éticos encontrados;

4.

Que será dada publicidade ao referido *ranking*, a fim de servir como “prestação de contas” aos servidores bem como servir como eventual subsídio de tomada de decisão por parte dos setores competentes do TRE-RJ.

Nesse sentido, a servidora Tatiana Sant’Anna frisou a necessidade do CPETI, no momento oportuno, atuar de maneira ativa junto aos gestores do Tribunal de maneira a se buscar o efetivo encaminhamento dos temas pontuados pelos servidores. Que o referido posicionamento foi acolhido pelo Conselho.

Ato contínuo o servidor Daniel Souto, em concordância com o posicionamento retro, lembrou a atuação do CPETI majoritariamente segundo o eixo educativo, com foco constante na conscientização.

Em seguida, a servidora Marianne pontuou o momento inédito do TRE-RJ no qual, mediante a criação da CORZE (comissão de Zonas Eleitorais), a Administração oficializa a participação de servidores no fluxo de tomada de decisões estratégicas do Tribunal. Diante disso, restou assentado que o CPETI buscará a máxima interação possível com a referida comissão.

Mediante proposta das servidoras Marianne e Tatiana ficou sedimentado ainda que, por ocasião da segunda tabulação dos dados encaminhados pelos servidores, será dada atenção especial a necessária filtragem dos assuntos estranhos a competência do CPETI.

Mediante encaminhamento da servidora Tatiana foi levado ao Conselho a necessidade de se conciliar as atividades deste com os trabalhos eleitorais. Ficou então delineado que o CPETI buscará marcar suas reuniões com a maior antecedência possível.

Finalmente, ficou marcada reunião dos membros do conselho (servidores) para o próximo dia 13 de agosto às 16h, sendo a mesma com a finalidade específica para a mencionada segunda tabulação de dados.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezessete horas e quinze minutos, o Exm^o. Sr. Juiz Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes.

Dr Alberto Salomão Júnior
Juiz Presidente

Tatiana do Carmo Sant’Anna
Membro Titular

Marianne Carvalho Baltar
Membro Titular

Daniel Paiva Souto
Membro Suplente

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

DANIEL PAIVA SOUTO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TATIANA DO CARMO SANT ANNA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIANNE CARVALHO BALTAR
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530995** e o código CRC **933063D0**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.